




AFANASIO JAZADJI  
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

# 558.138



A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

Publique-se. Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
29, abril, 99

Vanderlei Macria - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 283 DE 19 99

**Cria Área de Preservação Florestal em propriedades Rurais do Estado de São Paulo que excedam a 100 (cem) Hectares.**

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

decreta:

Artigo 1º - As propriedades rurais do Estado de São Paulo que possuam área superior a 100 (cem) hectares, deverão preservar 1/10 dessas áreas, sempre que a mesma contiver vegetação nativa.

Parágrafo Único - Fica preservado o direito do proprietário de escolher, previamente, a área definida no "caput", para os efeitos desta Lei.

Artigo 2º - A Secretaria de Estado do Meio Ambiente fiscalizará o cumprimento desta Lei.

Artigo 3º - A não observância desta Lei implicará multa de 1.000 (um mil) Ufesps, dobrando a cada reincidência.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente do Estado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em



Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC 29/4/99

Conferência

FLS. N.º 01  
RGL. 2028  
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

ENTREGUE À MESA  
28 ABR 17 58 030413

VIVA O 500º ANIVERSÁRIO DO BRASIL!

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

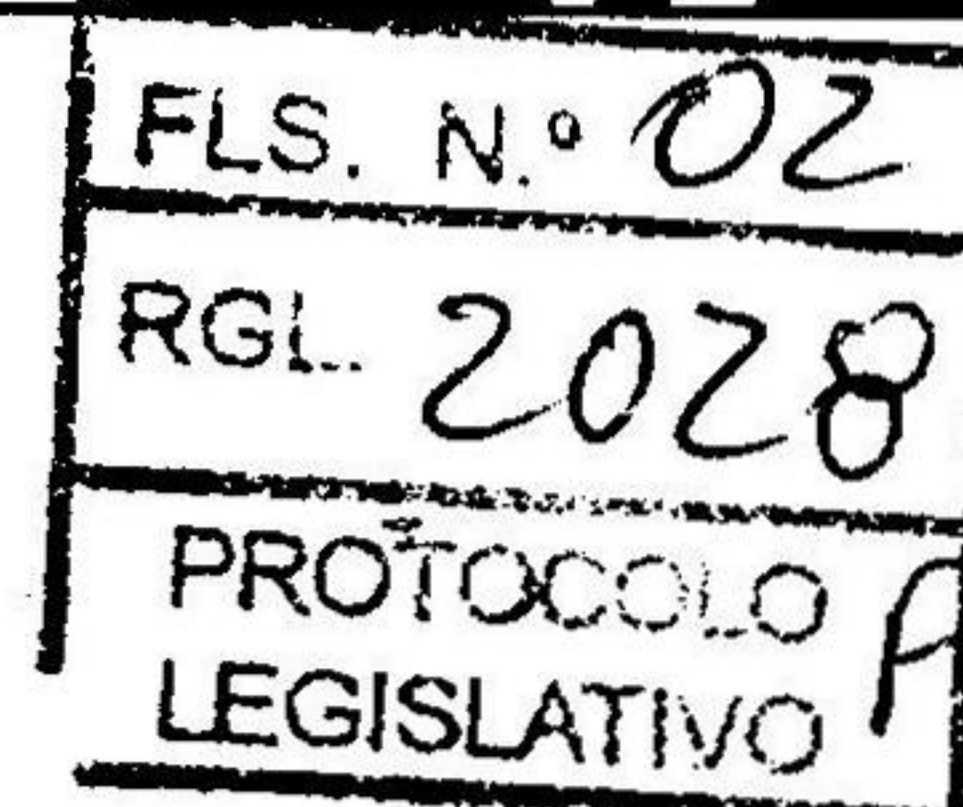


AFANÁSIO JAZADJI  
DEPUTADO

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1986

# 558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

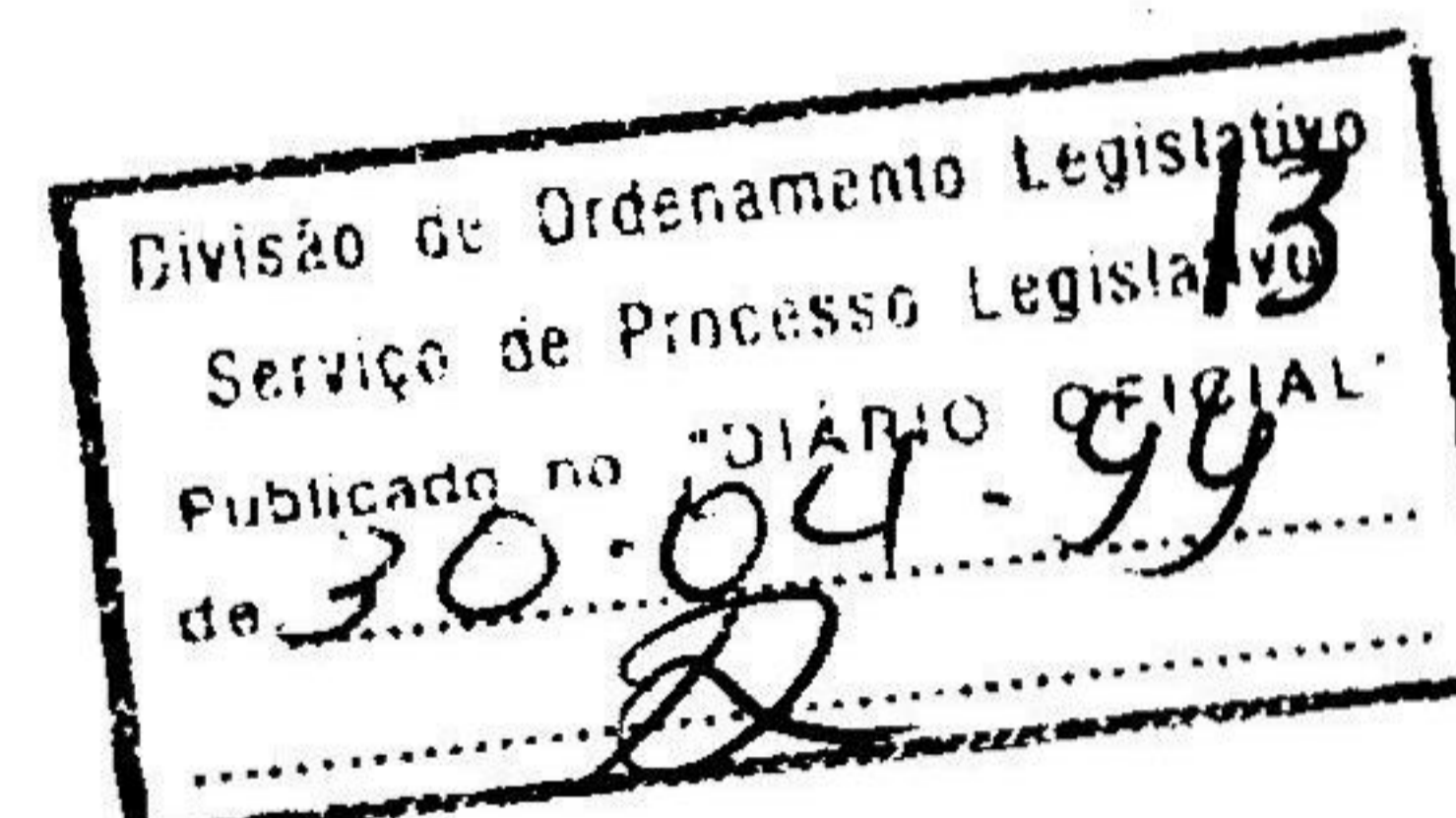


## JUSTIFICATIVA

A nossa iniciativa visa tão-somente preservar parte das áreas de matas nativas do Estado. Uma propriedade com mais de 100 (cem) hectares é muito grande e devem existir poucas delas no nosso Estado. Entretanto, pelo seu tamanho, corre-se o risco da mesma ter em seu interior o pouco que ainda resta da mata nativa de São Paulo.

Assim, antes que seu proprietário pratique sobre a mesma um desmatamento total, procuramos garantir que ao menos um décimo dela, correspondente a possível área de mata nativa, seja preservada.

Entendemos não ser necessário obrigar proprietários que não possuam matas nativas no interior de sua propriedade e conservar aquele índice de área para um possível reflorestamento. Nesses casos, nem sempre é bem sucedida uma tentativa de plantio de espécies nativas já extintas e tal medida apenas irá servir como empecilho a um possível projeto agropecuário.



*Afanásio*

Deputado AFANÁSIO JAZADJI (PFL)

TODO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO  
E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.



Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 32ª a 36ª Sessões Ordinárias (de 03 a 07/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 07/05/99

